



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI Nº 318/1974, DE 20/12/1974**

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para compra de uma Máquina de Escrever".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para compra de uma máquina de escrever para a Câmara Municipal.

Art. 2º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1974.

Aprovada em Terceira Discussão e Votação em Sessão do Dia 20/12/1974

WALTER CESÁRIO DA SILVA  
Presidente

JORGE MOURA DA PAIXÃO  
1º Secretário

Vereador Albertino Antônio Gomes

Vereadora Celina Moreira Lopes

Vereador Donald Robert Spengler

Vereador José Mauro Pinto de Castro